



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 52 /2026

Ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2026

Relator: Vereador João Carlos Suldowski

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 279, de 30 de novembro de 1979 – Código Tributário Municipal, dispondo sobre a concessão de remissão de créditos tributários referentes ao IPTU.

Em síntese, as alterações se dão em razão de distorções constatadas em valores de impostos lançados, e a fim de corrigir tais impropriedades, bem como em observância dos princípios da justiça tributária e da não surpresa, é proposta a presente mudança legislativa.

A remissão tributária configura hipótese de renúncia de receita, exigindo observância aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Verifica-se que o Poder Executivo promoveu adequações legislativas e orçamentárias para absorção dos efeitos da medida, preservando o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos.

Também é de se destacar que o Código Tributário Nacional elenca a possibilidade de extinção de crédito tributário por meio da remissão, desde que instituída por lei. Assim, levando em conta as justificativas bem como a situação fática exposta, a proposta se mostra em consonância com o interesse público e a legalidade em sentido amplo.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não vislumbrando nenhum vício de natureza alguma, exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Jader Gabriel Ioris
Presidente

FAVORÁVEL

voto

João Carlos Suldowski
Vice-presidente e relator

Julcemir Bombassaro
Membro

FAVORÁVEL

voto